



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 97, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 372/2021 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/CE/HAA;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

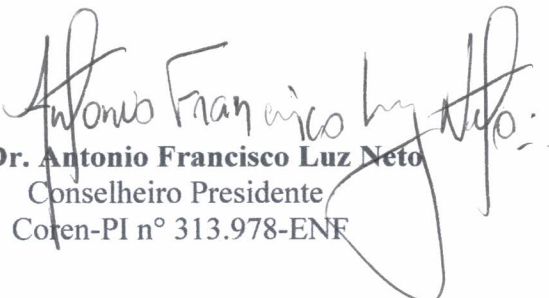
**Art. 1º** - Designar os Colaboradores **Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas Coren – PI nº 133133-ENF** e **Dr. Daniel Coelho Farias Coren – PI nº 272969-ENF**, para prestar assessoria sobre a atuação SAE no Hospital Areolino de Abreu, no dia 23 de fevereiro de 2022 as 14h.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, os Colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de 1 (um) auxílio representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 21 de fevereiro de 2022.



**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF